



Certificado de segurança único

O presente certificado confirma a aceitação do sistema de gestão da segurança (SGS) da empresa ferroviária, incluindo as disposições que esta adotou para satisfazer os requisitos específicos necessários à segurança da exploração da(s) rede(s) envolvida(s), em conformidade com a Diretiva (UE) 2016/798 e a legislação nacional aplicável.

1. Dados relativos ao certificado

1.1	Número de identificação europeu (NIE) do certificado de segurança único	EU1020250260
1.2	Tipo de certificado	Atualizar certificado(s) de segurança
1.3	NIE do certificado anterior (unicamente em caso de renovação ou atualização)	EU1020250233
1.4	Datas de início e de termo de validade	De 11/08/2025 Para 29/06/2030

2. Identificação da empresa de transporte ferroviário:

2.1	Denominação social	MEDWAY - OPERADOR FERROVIÁRIO DE MERCADORIAS, S.A.
2.2	Número de registo nacional	P509017800
2.3	Número de IVA	P509017800

3. Identificação do organismo de certificação de segurança:

3.1	Organização	Agência Ferroviária da União Europeia 120 rue Marc Lefrancq, 59300 Valenciennes, France
3.2	Estado-Membro (se for caso disso)	Não aplicável

4. Conteúdo do certificado de segurança único

4.1	Tipo de operação	Espanha	Transporte de mercadorias, incluindo serviços de transporte de mercadorias perigosas
		França	Transporte de mercadorias, incluindo serviços de transporte de mercadorias perigosas Services de transport de marchandises, y compris le transport de marchandises dangereuses (à l'exclusion des classes 1 et 7) et à l'exclusion de transports exceptionnels, de la circulation de marchandises roulantes et de véhicules de travaux, sur une partie du réseau du système ferroviaire tel que défini à l'article 1er du décret n° 2019-525 du 27 mai 2019 relatif à la sécurité et à l'interopérabilité du système ferroviaire et modifiant ou abrogeant certaines dispositions

		réglementaires.
4.2 Área operacional	Portugal	Transporte de mercadorias, incluindo serviços de transporte de mercadorias perigosas
	Espanha	Totalidad de la Red Ferroviaria de Interés General de ancho 1668 mm (excluida la red de ancho 1000 mm, 1435 mm y el tramo español de la Sección Internacional entre Figueras y Perpiñán administrado por LFP), incluyendo acceso a estaciones y terminales.
	França	- Le Havre - Paris (via Serqueux et Gisors; via Rouen et Mantes-la-Jolie) - Mantes-la-Jolie - Valenton (via Conflans et Bry-sur-Marne ; via Achères et Le Plant-Champigny; via Plaisir-Grignon et Orly; via Plaisir-Grignon et Juvisy) - Pontoise - Valenton (via Ermont-Eaubonne; via Conflans-Ste-Honorine; via Achères) - Valenton - Bassens (via -Pierre-Des-Corps) - Bassens - Montpellier (via Toulouse) - Montpellier – Fos-Graveleau (via Nîmes et Tarascon; via Avignon et Cavaillon) - Fos - Lyon (via Givors; via Chasse-sur-Rhône) - Lyon - Valenton (via Nevers et Montargis) - Lyon – Dijon (via Bourg-en-Bresse ; via Mâcon) - Dijon – Valenton (via Ris-Orangis; via Brunoy) - Valenton – Clermont-Ferrand (via Les Aubrais et Vierzon) - Gevrey - Strasbourg (via Dôle et Mulhouse; via Vesoul et Mulhouse) - Amiens – Châlons-en-Champagne (via Laon) - Nogent-le-Perreux – Culmont-Chalindrey (via Troyes) - Noisy-le-Sec/bif de Gagny - Strasbourg (via Nancy) - Versailles-Chantier - Rennes (via Chartres et Le Mans), - Le Bourget - Creil (via Persan-Beaumont; via Survilliers-Fosses) - Creil - Arras (via Longueau) - Arras - Dunkerque (via Béthune et Hazebrouck; via Douai et Lille-Délivrance) - Caffiers - Dunkerque (via Calais; via Hazebrouck) - Amiens - Serqueux - Vierzon – Saint-Pierre-des-Corps - Amiens - Caffiers - Lille-Délivrance - Béthune - Lille-Délivrance - Lens - Don-Sainghin - Lens - Lens - Ostricourt - Bourg-en-Bresse - Mâcon - Creil – Tergnier.
	Portugal	Toda a Rede Ferroviária Nacional Portuguesa
4.3 Restrições e condições de utilização	Espanha	
	França	
	Portugal	
4.4 Legislação nacional aplicável	Espanha	Ley 38/2015, de 29 de septiembre, del sector ferroviario y su normativa de desarrollo. Real Decreto 929/2020, de 27 de octubre, sobre seguridad operacional e interoperabilidad ferroviaria.
	França	Le code des transports et notamment son article L 2221-1. Décrets, notamment : Décret n° 2019-525 du 27 mai 2019 relatif à la sécurité et à l'interopérabilité du système ferroviaire et modifiant ou abrogeant

certaines dispositions réglementaires, décret n° 2010-708 du 29 juin 2010 modifié relatif à la certification des conducteurs de trains.

Arrêtés, notamment : Arrêté du 12 août 2008 modifié relatif aux plans d'intervention et de sécurité sur le réseau ferré national, arrêté du 6 août 2010 modifié relatif à la certification des conducteurs de train, arrêté du 30 novembre 2010 modifié relatif à la manœuvre des installations de sécurité simples, arrêté du 9 décembre 2021 fixant les objectifs, les méthodes, les indicateurs de sécurité et la réglementation technique de sécurité et d'interopérabilité applicables sur le système ferroviaire, arrêté du 29 mai 2009 relatif aux transports de marchandises dangereuses par voies terrestres dit « Arrêté TMD », arrêté du 4 janvier 2016 modifié relatif à la nomenclature de classification des événements de sécurité ferroviaire.

Portugal

Decreto-Lei n.º 85/2020, de 13 de outubro

4.5 Informações adicionais

Espanha

França

Portugal

5. Data de emissão e assinatura do signatário autorizado/carimbo da autoridade

Data:

11/08/2025

Assinatura

Mathieu SCHITTEKATTE

Carimbo da autoridade